

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Daiane Schlickmann Kulkamp, Secretária Municipal de Saúde

3. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

A previsão para conclusão do processo é o mês de maio de 2026.

4. GRAU DE PRIORIDADE

Alto

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Grão-Pará/SC possui a responsabilidade constitucional de garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, nos termos do disposto na Constituição Federal de 1988, assegurando atendimento integral, contínuo e de qualidade à população.

No âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a prestação dos serviços deve observar os princípios da integralidade, equidade e universalidade, exigindo a disponibilização de atendimentos que contemplem as diversas demandas assistenciais, abrangendo diferentes faixas etárias, condições clínicas e necessidades específicas dos usuários.

Nesse contexto, verifica-se a existência de lacunas na oferta de serviços de saúde relacionados a especialidades essenciais, tais como clínica geral, pediatria, ginecologia e obstetrícia, psiquiatria e fisioterapia. Tais lacunas decorrem, principalmente, da insuficiência de profissionais disponíveis no quadro de pessoal, o que compromete a capacidade de atendimento da rede municipal de saúde.

A ausência ou insuficiência desses serviços impacta diretamente a resolutividade da atenção básica e especializada, resultando em aumento da demanda reprimida, descontinuidade no acompanhamento de pacientes, sobrecarga de outros níveis de atenção e prejuízos à efetividade das ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde.

Adicionalmente, a diversidade das necessidades da população exige a atuação de profissionais com diferentes formações e competências técnicas, de modo a assegurar o adequado diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos usuários, especialmente em áreas sensíveis como saúde da mulher, saúde da criança, saúde mental e reabilitação física.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade administrativa de ampliação e fortalecimento da oferta de serviços de saúde nessas especialidades, a fim de garantir a continuidade da assistência, reduzir a demanda reprimida e assegurar maior efetividade na prestação dos serviços públicos de saúde no âmbito municipal.

6. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

O presente documento tem por objeto a descrição da necessidade de disponibilização de serviços de saúde nas áreas de clínica geral, pediatria, ginecologia e obstetrícia, psiquiatria e fisioterapia, com a finalidade de atender à demanda assistencial da população do Município de Grão-Pará/SC.

Os serviços a serem viabilizados deverão assegurar atendimento contínuo e adequado aos usuários do sistema público de saúde, observando-se os diferentes níveis de complexidade da assistência, bem como as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no que se refere à integralidade, universalidade e equidade do atendimento.

7. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A presente demanda tem como objetivo alcançar resultados que promovam a melhoria da prestação dos serviços públicos de saúde no âmbito municipal, especialmente quanto à ampliação da capacidade de atendimento e à qualificação da assistência ofertada à população.

Dentre os principais resultados esperados, destacam-se:

- **Ampliação do acesso aos serviços de saúde:** aumento da oferta de atendimentos nas áreas de clínica geral, pediatria, ginecologia e obstetrícia, psiquiatria e fisioterapia, com consequente redução da demanda reprimida e do tempo de espera para atendimento.
- **Melhoria da resolutividade da atenção à saúde:** fortalecimento da capacidade de diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos usuários, reduzindo a necessidade de encaminhamentos para outros níveis de atenção e contribuindo para maior eficiência do sistema.
- **Qualificação do atendimento prestado:** disponibilização de assistência adequada às especificidades de cada grupo populacional, garantindo maior precisão diagnóstica, efetividade terapêutica e satisfação dos usuários.
- **Fortalecimento das ações de promoção e prevenção em saúde:** ampliação do acompanhamento preventivo e do diagnóstico precoce, especialmente nas áreas de saúde da criança, da mulher e da saúde mental, contribuindo para a redução de agravos e complicações.
- **Aprimoramento da atenção à saúde mental:** ampliação da capacidade de atendimento a usuários com transtornos mentais, promovendo cuidado adequado, contínuo e humanizado.
- **Melhoria dos processos de reabilitação:** fortalecimento das ações voltadas à recuperação funcional dos pacientes, com impactos positivos na autonomia e qualidade de vida dos usuários.



- **Redução da sobrecarga da rede municipal de saúde:** melhor distribuição da demanda assistencial entre as áreas de atuação, contribuindo para maior equilíbrio na utilização dos recursos humanos e maior eficiência operacional.
- **Adequação aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS):** garantia de prestação de serviços em conformidade com os princípios da universalidade, integralidade e equidade.
- **Melhoria dos indicadores de saúde pública:** contribuição para a redução de agravos evitáveis, complicações clínicas e internações, promovendo resultados positivos de médio e longo prazo na saúde da população.

8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DAS QUANTIDADES

A estimativa preliminar das quantidades necessárias para o atendimento da demanda assistencial foi elaborada com base no histórico de atendimentos e na análise da utilização dos serviços de saúde no período de 2024/2025, considerando o comportamento da demanda e a capacidade atual de atendimento da rede municipal.

As quantidades indicadas a seguir representam uma projeção inicial destinada a subsidiar o planejamento da solução a ser definida nos estudos técnicos subsequentes, podendo ser ajustadas conforme aprofundamento da análise no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. MEDIDA	QUANTIDADE MENSAL
1	MÉDICO CLÍNICO GERAL	HORA	960
2	MÉDICO PEDIATRA	CONSULTA	200
3	MÉDICO GINECO-OBSTETRA	CONSULTA	100
4	MÉDICO PSIQUIATRA	CONSULTA	80
5	FISIOTERAPEUTA	ATENDIMENTO	500

Grão-Pará/SC, 27 de março de 2026.

DAIANE SCHLICKMANN KULKAMP
Secretária Municipal de Saúde de Grão-Pará/SC

